

EMENDA DE Nº CM- 173 /2011

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº EM-005/2011

EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação às letras “c”e “h”do Art. 2º inciso I

ART. 2º

I

a-

b-

c- Movimentos Sociais

d-

e-

f-

g-

h- Cidadã da Sociedade Civil

JUSTIFICATIVA

As emendadas visam uma melhor técnica redacional e a supressão porque já está citada no parágrafo único do mesmo artigo.

Divinópolis, 26 de outubro de 2011

Edmar Rodrigues
Vereador PSD – Líder Executivo na Câmara